



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 142-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo.....

1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.535, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre restrições de horário de funcionamento de bares, restaurantes e eventos culturais no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o aumento no número de casos e internações decorrentes da COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Os bares e restaurantes deverão ter seu funcionamento encerrado às 23h.

Art. 2º Continuam em vigor todos os protocolos e medidas de segurança impostos na Letra E do Anexo Único do Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, respeitando o horário de funcionamento determinado neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação